



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 022/94

CONCEDE AUXÍLIO MENSAL AO CTG
MISSIONEIRO DOS PAMPAS.

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder Auxílio Mensal ao CTG Missioneiro dos Pampas, no valor correspondente a 64,79 (sessenta e quatro inteiros e setenta e nove centésimos) Unidades Reais de Valores.

§ 1º - O auxílio de que trata o caput deste artigo, será para custear o Curso de Música aos alunos carentes, do Município, que desejam frequentá-lo.

§ 2º - O auxílio de que trata esta Lei, deverá ser concedido em todo o período do curso, ou seja, de março à novembro do corrente ano.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
Código: 11.03.08.48.48.247.2.035.
Manutenção Setor de Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 25 de março de 1994.

Waldirio
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal